

Anexo I

Termo de Referência 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	153063-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA /PA	ADRIANNE PUREZA MACIEL	10/05/2024 12:51 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23073.090137/2023-94

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **bens de consumo** (utensílios de cozinha de uso profissional e doméstico necessários ao controle de qualidade, à produção, distribuição e armazenamento de alimentos), discriminados no objeto deste ETP para atender às necessidades de produção com segurança higiênica sanitária de refeições do Restaurante Universitário (RU) e da Casa dos Estudantes Universitários (CEUS) da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.2. O descritivo minucioso dos itens e suas identificações no catálogo CATMAT encontram-se no quadro 1.

Quadro 1: Especificações, código CATMAT, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total de bens permanentes a serem adquiridos, considerando as demandas do RU e da CEUS/ UFPA.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO FINAL	TOTAL (VALOR UNIT. MÉD. X QTD)
1	276686	ABRIDOR DE LATA , todo em material aço inox (monobloco) de alta qualidade, comprimento aproximadamente 15 cm, abre latas e garrafas.	10	R\$ 18,40	R\$ 184,03
		BATEDOR MANUAL tipo fouet /fuê. Material: Aço Inoxidável.			

2	278018	Aplicação: Cozinha. Tipo: Pera. Tamanho: Grande de aproximadamente 45cm.	6	R\$ 62,11	R\$ 372,64
3	272254	BORRIFADOR em plástico (polietileno) multiuso, com capacidade aprox. 750 mL, gatilho com opção de jato direto ou pulverizador.	100	R\$ 12,28	R\$ 1.227,60
4	429430	BOTIJÃO TÉRMICO. Capacidade 12L. Cor azul. Características adicionais: isolamento térmico em espuma de PU/PP, deverá conservar quente e frio por 10 horas no mínimo, possuir pés retráteis para aumentar o utensílio em pelo menos 7 cm, possuir alças e bocal largo de no mínimo 12 cm, com torneira de acionamento por botão.	3	R\$ 207,85	R\$ 623,54
5	276960	CAÇAROLA CAPACIDADE: 73L. Material: Alumínio. Altura: 26 CM. Espessura: 5 MM. Características Adicionais: Com Alça(S). Diâmetro: 60 CM. nº 60.	5	R\$ 746,36	R\$ 3.731,81
6	295921	CAÇAROLA CAPACIDADE: 31,7L. Material: Alumínio reforçado. Características Adicionais: com 2 alças e tampa. Diâmetro: 45 cm.	4	R\$ 272,29	R\$ 1.089,18
7	276958	CAÇAROLA CAPACIDADE: 52L. nº 50. Material: Alumínio. Altura: 22 cm. Espessura: 5 mm. Características adicionais: Com alça (s). Diâmetro: 52 cm.	4	R\$ 528,53	R\$ 2.114,11
8	430195	CAÇAROLA CAPACIDADE: 45L. Material: alumínio fundido. Nº55. Características adicionais: com tampa e alça em alumínio.	6	R\$ 342,35	R\$ 2.054,12

9	416083	CAIXA DE POLIPROPILENO fechada reforçada de 36 litros. Cor azul , com tampa.	20	R\$ 96,71	R\$ 1.934,24
10	416083	CAIXA DE POLIPROPILENO fechada reforçada de 39 litros. Cor branca , com tampa.	20	R\$ 117,05	R\$ 2.341,02
11	416083	CAIXA DE POLIPROPILENO fechada reforçada de 39 litros. Cor vermelha , com tampa.	20	R\$ 106,44	R\$ 2.128,72
12	316184	CAIXA NÃO VAZADA - 70 litros, cor branca . Em polipropileno de alta densidade (PEAD), empilhável, acompanhada com tampa, de dimensões aprox. 72x35x35 cm, capacidade aprox.	5	R\$ 171,78	R\$ 858,88
13	316184	CAIXA NÃO VAZADA - 70 litros, cor azul . Em polipropileno de alta densidade (PEAD), empilhável, acompanhada com tampa, de dimensões aprox. 72x35x35 cm, capacidade aprox.	3	R\$ 111,38	R\$ 334,13
14	405854	CAIXA NÃO VAZADA - 130 litros, cor branca . Em polipropileno de alta densidade (PEAD), empilhável, acompanhada com tampa, dimensões aprox. 41x56x78 cm, com capacidade aprox.	3	R\$ 242,69	R\$ 728,08
15	314787	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTIGRANJEIRA , empilhável, dimensões externas aproximadas: 550 x 360 x 310mm (CxLxA), Dimensões internas aproximadas: 514 x 322 x 288mm (CxLxA). Capacidade de empilhamento: 1+8 até 360 kg, Peso: 1.950kg, Capacidade: 50 litros, cor azul .	10	R\$ 50,62	R\$ 506,22

16	314787	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTIGRANJEIRA , empilhável, dimensões externas aproximadas: 550 x 360 x 310mm (CxLxA), Dimensões internas aproximadas: 514 x 322 x 288mm (CxLxA). Capacidade do empilhamento: 1+8 até 360 kg, Peso: 1.950kg, Capacidade: 50 litros, cor amarela .	10	R\$ 49,64	R\$ 496,43
17	314787	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTIGRANJEIRA , empilhável, dimensões externas aproximadas: 550 x 360 x 310mm (CxLxA), Dimensões internas aproximadas: 514 x 322 x 288mm (CxLxA). Capacidade do empilhamento: 1+8 até 360 kg, Peso: 1.950kg, Capacidade: 50 litros, cor branca .	30	R\$ 50,58	R\$ 1.517,34
18	397198	CAIXA PLÁSTICA . Material: Polipropileno. Capacidade 24,5L. Comprimento 1: 54,1 cm. Largura: 33,8 cm. Altura: 19 cm. Aplicação: multiuso. Tipo: empilhável, com tampa. Cor branca .	12	R\$ 60,56	R\$ 726,66
19	609933	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA . Material: Plástico. Comprimento: 49 cm. Largura: 34 cm. Altura: 28 cm. Características adicionais: lavável, com tampa e trava. Tipo: organizadora. Capacidade : 28,2 litros	10	R\$ 91,22	R\$ 912,23
20	455069	CAIXA ORGANIZADORA transparente com tampa e rodas, capacidade 75 litros. Medida: 79x53x27 cm.	5	R\$ 209,80	R\$ 1.049,02

21	373322	CAIXA TÉRMICA. Material: Poliuretano Expandido. Densidade: 35 kg/m3. Capacidade: 30L. Características Adicionais: tampa articulada/ trinco embutido/ alça dupla/ dreno.	4	R\$ 583,84	R\$ 2.335,34
22	259417	CANECA LEITEIRA. Material: alumínio. Capacidade: 6,2 L. Diâmetro: 20 cm. Altura: 20 cm. Uso: copa e cozinha. Características Adicionais: alça baquelite.	12	R\$ 69,56	R\$ 834,77
23	443451	CARRO DE LIMPEZA Funcional Profissional Balde Espremedor 20 Litros. Comprimento x Largura x Altura 23 cm x 70 cm x 64 cm, com 4 rodas de silicone. Cor : Amarelo	6	R\$ 417,44	R\$ 2.504,63
24	407136	CHAIRA ESTRIADA. Características adicionais: fabricada em aço cromo-vanádio, com cabo em polipropileno branco, injetado em uma das extremidades. Dimensões mínimas: 41 cm (C) x 6 cm (L) x 4 cm (A). Espessura mínima de 2 mm. Garantia mínima de 03 meses.	10	R\$ 55,58	R\$ 555,83
25	372043	COADOR TIPO PENEIRA. Material: Aço Inoxidável. Diâmetro: 30 cm.	10	R\$ 30,69	R\$ 306,90
26	270830	COLHER PARA ARROZ em aço inoxidável, 35cm, com gancho.	30	R\$ 14,31	R\$ 429,33
27	465662	COLHER PARA PRODUÇÃO. Material Corpo: Polietileno em PEAD Material Cabo: Polietileno. Aplicação: Preparo de Alimentos.	10	R\$ 44,83	R\$ 448,25

		Características Adicionais: Atóxico, Inodoro, Anti-Aderente. Comprimento: 60 cm.			
28	464877	CONCHA TIPO HOTEL em alumínio reforçado, com aproximadamente 20 cm de diâmetro, cabo 59 cm, capacidade aprox. 1800 ml.	6	R\$ 67,46	R\$ 404,78
29	464873	CONCHA PROFISSIONAL com gancho em aço inox, 35,8cm.	30	R\$ 20,56	R\$ 616,77
30	349634	CONE SINALIZAÇÃO. Material: PVC. Altura: 750 mm. Cor: preta/amarela. Características adicionais: peso máximo 3,2 Kg.	10	R\$ 41,71	R\$ 417,12
31	603941	CONTADOR MANUAL NUMÉRICO , de 4 (quatro) dígitos. Contador de passos, pessoas, produtos etc. Sistema de contagem manual com zeragem e retrocesso fácil. Dimensões aproximadas: altura: 5 cm, largura: 4,5 cm, comprimento: 4 cm, peso: 30g. Material: plástico ABS.	5	R\$ 68,22	R\$ 341,11
32	442704	COPO DE VIDRO. Capacidade: 350 mL. Cor: incolor. Tipo/uso: água/ suco/ refrigerante.	100	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
33	461318	COPO DOSADOR GRADUADO 500 mL material: polipropileno, cor: transparente. Medidas aproximadas: altura 15 cm, largura: 14 cm, peso: 130 g, capacidade: 500mL.	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70
34	450991	CORTINA PVC TRANSPARENTE , para câmara frigorífica com trilho de aço inox de aproximadamente 90 cm e pendurais de aço inox com aproximadamente	18	R\$ 406,47	R\$ 7.316,50

		20cm de largura e 2mm de profundidade.			
35	351598	CHINOIS - todo em aço inox, utensílio na forma cônica, com diâmetro de aprox. 27 cm.	2	R\$ 92,36	R\$ 184,71
36	463395	DELIMITADOR DE TRÁFEGO. CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA , elo grande, metro , composição: PEAD (polietileno de alta densidade); resistente às intempéries climáticas e proteção contra raios UV; cor dos elos: preto e amarelo; dimensões elo grande: 60mm x 30mm x 8mm; peso elo grande: 156g/metro; possui elos de abertura e fechamento.	100	R\$ 6,34	R\$ 633,60
37	443912	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL. Material: aço inoxidável. Aplicação: cozinha. Material do cabo: polipropileno.	10	R\$ 21,98	R\$ 219,78
38	406327	ESCORREDOR PARA MACARRÃO, LINHA HOTEL - Material: todo em alumínio; com bordas laterais dobradas e alças para firmeza e segurança no uso; usado para escorrer macarrão e arroz. Medidas aproximadas: altura: 26 cm; diâmetro: 50 cm. Capacidade 30 Litros.	12	R\$ 164,09	R\$ 1.969,04
39	482851	ESCUMADEIRA toda em alumínio reforçado, tipo hotel, com diâmetro de 30 cm.	22	R\$ 43,57	R\$ 958,56
40	464900	ESPÁTULA CURVA tamanho grande profissional, com lâmina em material aço inox de alta qualidade, com cabo anatômico em polipropileno. Dimensões aproximadas da lâmina em seu	20	R\$ 26,43	R\$ 528,66

		comprimento 15 cm e largura 12 cm. Tamanho aproximado da espátula 35 cm (lâmina mais o cabo).			
41	334673	FACA PARA CORTE 10" , em material aço inox e cabo em polietileno na cor amarelo , linha profissional.	20	R\$ 83,66	R\$ 1.673,10
42	334673	FACA PARA CORTE 10" , em material aço inox e cabo em polietileno na cor branca , linha profissional.	20	R\$ 60,93	R\$ 1.218,58
43	454183	FORMA PARA BOLO. Material: Alumínio. Formato: Retangular. Largura: 21 cm. Comprimento: 31 cm. Altura: 5 cm. Tipo: Antiaderente.	3	R\$ 26,86	R\$ 80,59
44	459967	FORMA PARA BOLO. Material: Alumínio. Tamanho: Grande. Formato: Retangular. Largura: 32 CM. Comprimento: 42 CM. Altura: 5 CM.	3	R\$ 41,53	R\$ 124,58
45	286379	FRIGIDEIRA. Material: Alumínio. Diâmetro: 36 CM. Aplicação: Copa E Cozinha. Altura: 8 CM. Cabo de Baquelite	4	R\$ 109,37	R\$ 437,49
46	442943	FRIGIDEIRA. Material: Alumínio. Tipo: Funda. Diâmetro: 50 CM. Revestimento: Antiaderente. Aplicação: Copa E Cozinha. Cabo de Baquelite	4	R\$ 202,18	R\$ 808,72
47	385399	GARRAFA TÉRMICA. Material externo aço inoxidável, capacidade 1,8L, sistema de acionamento com pressão, ampola de vidro. Cor Preta.	12	R\$ 153,12	R\$ 1.837,44

48	385400	GARRAFA TÉRMICA , material externo polipropileno, capacidade 1 litro, sistema de acionamento com pressão, ampola de vidro. Cor: preta.	6	R\$ 67,80	R\$ 406,82
49	464962	JARRA PLÁSTICA transparente com tampa e com bico, material atóxico em polipropileno. Capacidade 2 litros.	2	R\$ 19,51	R\$ 39,03
50	378181	JOGO DE POTES. Características adicionais: contendo 5 potes retangulares, com tampa, fabricados em polietileno de alta densidade, material atóxico, cor branca ou bege. Dimensões mínimas do pote 1: 950ml, 11,7 cm (L) x 11,7 cm (P) x 14,7 cm (A). Dimensões mínimas do pote 2: 1,7 litros, 14 cm (L) x 16,6 cm (P) x 14 cm (A). Dimensões mínimas do pote 3: 3,1 litros, 16,6 cm (L) x 16,6 cm (P) x 20,3 cm (A). Dimensões mínimas do pote 4: 4,7 litros, 19 cm (L) x 19 cm (P) x 22,3 cm (A). Dimensões mínimas do pote 5: 8 litros, 22,4 cm (L) x 22,40 cm (P) x 26 cm (A). Garantia mínima de 03 meses.	6	R\$ 34,44	R\$ 206,65
51	450298	LUVAS DE PROTEÇÃO TÉRMICA. Material: Fio Térmico Acrílico. Aplicação: cozinha. Tipo Punho: longo. Tamanho: Médio. Acabamento Palma: Antiderrapante. Características Adicionais: Com Forro Atoalhado Proteção Térmica Até -30°C.	10	R\$ 43,87	R\$ 438,68

52	480621	MANGUEIRA DE JARDIM. Material: PVC. Flexível. Aparência Visual: incolor. Comprimento 60m. Com acessórios: engate e bico.	2	R\$ 164,32	R\$ 328,64
53	340652	PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA em polietileno, com cabo em aço inoxidável e suporte para as mãos, dimensões: 12 x 120 cm.	10	R\$ 107,58	R\$ 1.075,80
54	334613	PÁ PARA CALDEIRÃO CÔNCAVA em polietileno, com cabo em aço inoxidável e suporte para as mãos, dimensões: 12 x 80 cm	10	R\$ 305,39	R\$ 3.053,93
55	271707	PÁ PARA CALDEIRÃO em polietileno, com cabo em aço inoxidável e suporte para as mãos, dimensões: 2,5 x 12 x 100 cm.	10	R\$ 139,65	R\$ 1.396,45
56	373588	PÁ PARA CALDEIRÃO em polietileno, com cabo em aço inoxidável e suporte para as mãos, dimensões: 2,5 x 12 x 120 cm.	10	R\$ 156,05	R\$ 1.560,46
57	355673	PÁ PARA CALDEIRÃO em polietileno, com cabo em aço inoxidável, dimensões: 2 x 10 x 80 cm.	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,03
58	454509	PANQUEQUEIRA. Utensílio Doméstico. Material: Alumínio. Tipo: Omeleteira. Características Adicionais: Antiaderente. Comprimento: 20 CM	5	R\$ 75,33	R\$ 376,64
59	606031	PEDRA DE AFIAR. Tipo: dupla face. Comprimento: 200 mm. Largura: 50 mm. Especificação: Desbaste com dupla granulação (120 e 240).	20	R\$ 29,22	R\$ 584,32

60	464896	PEGADOR PARA SALADA em aço inox, tamanho: 28,5 cm. cm extremidades arredondadas.	20	R\$ 10,82	R\$ 216,48
61	334561	PLACA DE CORTE , na cor branca e dimensões: 60 x 40 x 1,5 cm.	20	R\$ 128,02	R\$ 2.560,36
62	229398	PLACA DE SINALIZAÇÃO CAVALETE Chão: Cuidado Piso Molhado.	30	R\$ 63,75	R\$ 1.912,35
63	607532	RODO PARA PIA. Material cabo: plástico. Material suporte: plástico. Comprimento suporte: 13 cm.	6	R\$ 9,67	R\$ 58,01
64	430338	SUPORTE PARA PLACAS DE CORTE EM POLIETILENO. Características adicionais: espaço para 7 (sete) placas. Medidas: 32,5 x 32,5 cm, espessura: 1 cm, peso: 460 g, cor branco . Garantia mínima de 03 meses.	4	R\$ 88,19	R\$ 352,75
65	443940	VARAL DE PAREDE. Sanfonado Alumínio, 100 cm.	6	R\$ 70,92	R\$ 425,50
66	324469	BOMBA Para Transferência De Óleo Diesel, 12V, Para Tambor De 200 Litros, Vazão 20 L/Min - 1005981	2	R\$ 293,79	R\$ 587,58
67	259355	BANDEJA em aço inox, no formato retangular, com 6 divisões, totalmente feita de aço inox, altamente durável. Altura: 2 cm, - Comprimento: 39,5 cm. - Largura: 29,5 cm. - Espessura: 0,06 cm. - Material: Aço Inox. - Divisões: 6.	1000	R\$ 67,74	R\$ 67.738,00
68	294602	BANDEJA RETANGULAR em aço inox com alças, 34 X 24 cm.	2	R\$ 90,06	R\$ 180,11

69	372884	BOBINA PLÁSTICO FILME PVC, resistente, de 38cm x 300m.	16	R\$ 48,59	R\$ 777,39
70	264514	DESCASCADOR DE LARANJA , doméstico com lâmina de aço inoxidável. Tamanho aproximado de 20x12 cm.	4	R\$ 165,87	R\$ 663,48
71	418301	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO - Fita térmica para rotulador eletrônico, comprimento 8 metros, largura: 12 mm, cor da fita: branca, cor da letra: preta.	24	R\$ 76,92	R\$ 1.846,15
72	304425	PANELA DE PRESSÃO . Material alumínio. Capacidade mínima de 20L. Material do cabo: baquelite. Sistema de segurança da tampa com travas externas, entre 6 a 7 travas.	4	R\$ 598,05	R\$ 2.392,19
73	301138	TERMÔMETRO COM INFRATERMELHO . Com capacidade de medição de temperatura de -50 °C ~ 600 °C / -58 °F ~ 1112 °F. Sendo possível apurar a temperatura dos alimentos sem contato, a partir do princípio de medição de intensidade de radiação infravermelha da superfície do objeto. Display LCD. Indicação de Bateria Fraca. Desligamento automático após aproximadamente 30 segundos. Função MÁX/MIN. Medida em °C/°F. Alimentação: 1 X 1,5V "AA". Temperatura de Operação: 0 a 50 °C (32 a 122 °F) U. R.<95%. Temperatura de Armazenamento: -10 a 60 °C (-14 140 °F) U.R. <95% Altitude de Operação: 2.000 metros. Dimensões aproximadas: 165(A) x 47(L) x 59 (P) mm. Potência de Saída: < 1	10	R\$ 131,96	R\$ 1.319,56

		mW. Garantia mínima de 1 ano. Qualidade igual ou superior a Minipa.			
74	298208	TERMÔMETRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL contendo: Instrumento de medição precisa da temperatura externa e interna, assim como suas máximas e mínimas. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função°C/F°. Cabo de aproximadamente 3 metros. Faixa de medição interna: -20°C a +70°C; Faixa de medição externa: -50°C a +70°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ±1°C; Peso: 100g; Dimensões: 64x85x21mm. Alimentação: 1 Pilha 1,5 Volts - Tipo AAA. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.	5	R\$ 139,13	R\$ 695,64
75	270152	GARFO EM AÇO INOX - com 4 dentes. Comprimento 15 cm. Material do cabo Aço inoxidável. Material dos dentes. Aço inoxidável. apto para lava-louças.	800	R\$ 7,02	R\$ 5.614,40
76	240329	FACA DE AÇO INOX Com ponta arredondada - Comprimento 15 cm. Material do cabo Aço inoxidável. Material da lâmina. Aço inoxidável. apto para lava-louças.	800	R\$ 4,70	R\$ 3.757,60
TOTAL			R\$ 154.797,85		

* As medianas do Painel de Preços foram incluídas na média das cotações sempre que consideradas compatíveis com os valores do mercado local. Consultas realizadas no site do Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>). **.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e **não se enquadram como sendo bens de luxo**, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A presente contratação terá sua **vigência** pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano de acordo com art 15, inciso IX do decreto 11.462/2023.

1.5. A contratada deverá entregar o objeto deste certame de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, no Almoxarifado do Restaurante Universitário da UFPA, conforme descrito no quadro abaixo:

Quadro 2: Informações necessárias à entrega de bens permanentes do RU e da CEUS/ UFPA.

LOCAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTREGA	ENDEREÇO DE ENTREGA
Almoxarifado do Restaurante Universitário	Segunda-feira a Sexta-feira	06h30 às 10h30 ou 14h00 às 16h30	UFPA, Campus Guamá - Rua Augusto Corrêa, 01. CEP 66075-110. Almoxarifado do RU, Unidade Básico - Rua Igarapé Tucunduba (cidade universitária), próximo à beira do rio.

Observações: 1- Contato - (91) 3201-7377; 2- Indicar na embalagem os descritivos contidos na tabela acima para que não haja dificuldades na entrega.

1.6. O **prazo para a entrega** dos bens é de **20 (vinte) dias** corridos do recebimento da Nota de Empenho.

1.7. Os bens serão RECEBIDOS PROVISORIAMENTE no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, por servidor (a) da UFPA para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS e na proposta.

1.7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.8. Os bens serão RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de instalação, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.9. Caso haja dificuldade para o atendimento aos prazos estabelecidos em cronograma, comunicar à unidade demandante com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas da data de entrega**, apresentando os motivos para o atraso, com a devida comprovação, junto com novo prazo para o atendimento do pedido.

1.10. O período de garantia dos bens deverá obedecer ao estabelecido pelo fabricante a contar da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.

1.11. A empresa fornecedora dos bens será responsável durante a garantia pela substituição dos bens caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 - EM EXECUÇÃO, conforme consta das informações básicas deste termo de referência e no detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 34621748000123-0-000001/2023;
2. Data de publicação no PNCP: 13/02/2023;
3. Identificador da Futura Contratação: 90299/2023.
4. N° do Documento de Formalização da Demanda (DFD): DFD 446/2023.

3. Descrição da solução

3.1. A pesquisa de solucoes considerou a avaliacao dos cenarios quanto aos aspectos de eficiencia, eficacia, economicidade, padronizacao e praticas de mercado.

3.2. A justificativa para **aquisição** dos itens do quadro 2 é a necessidade de substituição e/ou abastecimento de utensílios de cozinha no RU e na CEUs.

3.3. A solução mais adequada ao presente ETP, considerando a modalidade de gestão do RU /UFPA - gestão mista (na qual a estrutura, os equipamentos, o mobiliário, os utensílios e os insumos são geridos pela administração pública e apenas a mão de obra é terceirizada) - é a **aquisição de bens permanentes via Pregão Eletrônico (PE) por Sistema de Registro de Preço (SRP)**, objetivando a qualidade de armazenamento, produção e distribuição dos alimentos e atendendo ao disposto no Decreto nº 11.462/2023.

3.4. A opção por adotar a modalidade citada deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, uma vez que reduz a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por até um ano em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, com o mínimo de entraves burocráticos.

4. Requisitos da contratação

Obrigações da contratada

4.1. A contratada deverá fornecer o objeto deste certame no prazo fixado no edital, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2. A contratada deverá manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

4.3. A contratada deverá sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

4.4. A contratada deverá substituir o produto que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Universidade Federal do Pará;

4.5. Indicar um preposto, que representará a empresa, bem como o número de telefone e e-mail para contato.

Sustentabilidade

4.6. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, define que o desenvolvimento nacional sustentável é um princípio a ser perseguido pela licitação, portanto serão observadas e adotadas as **práticas de sustentabilidade** previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2023.

4.6.1. Para os itens que possuem pilhas ou baterias (item 58), só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.6.2. Os bens objeto deste ETP não devem ser provenientes de processos de produção que utilizem mão de obra/ trabalho escravo ou infantil.

4.6.3. As embalagens recicláveis dos bens objeto deste processo serão encaminhadas a empresa especializada e contratada para execução do Plano de Logística Sustentável da UFPA.

4.6.4. O manuseio dos bens objeto desta licitação será feito de modo a manter seu tempo de vida útil e assim evitar aquisições frequentes e desnecessárias.

4.6.5. Ao concluírem seu ciclo de vida (extração de matéria prima, fabricação, armazenamento, distribuição, uso e disposição), os bens objeto deste ETP serão encaminhados para a reciclagem.

4.6.6. Os bens objeto desta licitação não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Os bens objeto desta licitação não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra

4.7. Não serão exigidas amostras para os itens, devendo serem encaminhados apenas os catálogos para avaliação de conformidade com as especificações do quadro 1, a princípio.

Subcontratação

4.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O **prazo para a entrega** dos bens é de **20 (vinte) dias** corridos do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Os bens serão RECEBIDOS PROVISORIAMENTE no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, por servidor (a) da UFPA para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS e na proposta.

5.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS LICITADOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão **RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE** no prazo de **3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. Caso haja dificuldade para o atendimento aos prazos estabelecidos em cronograma, comunicar à unidade demandante com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas da data de entrega**, apresentando os motivos para o atraso, com a devida comprovação, junto com novo prazo para o atendimento do pedido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O período de garantia dos bens deverá obedecer ao estabelecido pelo fabricante a contar da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo.

5.6. A empresa fornecedora dos bens será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.7. As informações referentes ao local e horário de funcionamento da unidade constam no quadro 2.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO dos itens.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos itens objeto desta licitação será integral.

Sustentabilidade

8.3. O fabricante deve estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

8.4. A contratada deverá apresentar Fichas Técnicas de Enquadramento (FTEs) no CTF/APP.

Habilitação jurídica

8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.14. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício, comprovando;

8.27.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ;

8.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 154.797,85

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 154.797,85 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: [...];
2. Fonte de Recursos: [...];
3. Programa de Trabalho: [...];
4. Elemento de Despesa: [...];
5. Plano Interno: [...];

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

XAENE MARIA FERNANDES DUARTE MENDONCA

Diretora DISAE

LAIS PINON DE CARVALHO

Responsável Técnica DISAE

ADRIANNE PUREZA MACIEL

Nutricionista DISAE



Assinou eletronicamente em 10/05/2024 às 12:51:39.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

Apêndice A

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Eu,

_____, SIAPE
_____, atesto o recebimento provisório do objeto a que se refere o empenho de
nº _____ e Nota Fiscal nº _____ da empresa
_____, nos termos abaixo:

Condições de recebimento

() Sem irregularidades

() Com irregularidades:

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de qualidade que ocorrerá em até 3 dias.

Se forem constatadas quaisquer irregularidades com os bens recebidos provisoriamente a Universidade entrará em contato com o fornecedor para as devidas providências.

Belém, ____ de _____ de _____

Responsável recebimento

Responsável entrega

Legível: _____

Legível: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

Apêndice B
CONFERÊNCIA TÉCNICA

Condições dos bens:

- () De acordo com as especificações técnicas solicitadas e em condições de funcionamento
() Sem condições de funcionamento
() Em desacordo com as especificações técnicas solicitadas

Observações:

Belém, ____ de _____ de _____

Responsável patrimônio

Conferente da Unidade Demandante



Emitido em 10/05/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6/2024 - DISAE (11.88.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 13:42)

ADRIANNE PUREZA MACIEL

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

SAEST (11.88)

Matrícula: ###117#1

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 13:56)

LAIS PINON DE CARVALHO

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

SAEST (11.88)

Matrícula: ###908#9

(Assinado digitalmente em 10/05/2024 14:06)

VERLAINE SUENIA SILVA DE SOUSA

NUTRICIONISTA-HABILITACAO

SAEST (11.88)

Matrícula: ###595#0

(Assinado digitalmente em 13/05/2024 14:32)

XAENE MARIA FERNANDES DUARTE MENDONCA

DIRETOR EM PRÓ-REITORIA - TITULAR

DISAE (11.88.05)

Matrícula: ###787#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **10/05/2024** e o código de verificação: **67bd7a7f44**